



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 29/07/2014

ANO: IV Nº: 862 EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

DESPACHO DO EXECUTIVO ..... 1

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 01

### DESPACHO DO EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Estado do Paraná

**DESPACHO DO EXECUTIVO**  
**REFERENTE: PREGÃO Nº 56/2014**

**OBJETO:** Registro de Preços de Uniforme Escolar para futuras e eventuais aquisições para atender ao Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal n. 1419/2013 (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).

Após análise do processo licitatório juntamente com a Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal de Educação, fica constatado falhas contidas no instrumento convocatório decaindo o julgamento objetivo e dos que são correlatos, para a finalidade de aquisição dos uniformes objetos do certame licitatório, e para não causar danos ao erário público e infringir aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, e da vinculação ao instrumento convocatório outra alternativa não resta a Administração Municipal senão revogar o presente pregão.

As empresas proponentes incorreram na falha de não impugnar o edital no momento oportuno, em recomendar as alterações necessárias das medidas para atenderem os padrões usuais de confecção o que resguardaria os princípios basilares da administração pública.

Ao teor do relatório referente às amostras apresentadas pela empresa Naxos Confecção e Comercio Ltda – ME, CNPJ 10.996.580/0001-72, terem sido **reprovadas** pelo *Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de distribuição gratuita de uniformes para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino*.

De conseqüência, ao teor dos Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e com o parecer jurídico pelo **Desprovimento** do recurso interposto pela empresa Naxos Confecção e Comercio Ltda – ME, CNPJ 10.996.580/0001-72, por absoluta impropriedade recursal. E assim sendo os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio em conformidade da Lei, **fica assim mantida a desclassificação** pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da proposta da empresa Naxos Confecção e Comercio Ltda – ME.

Perante o exposto acima, Devendo o Pregoeiro e equipe de apoio adotar o seguinte procedimento:

- Comunicar as proponentes participantes da **decisão** do Recurso Administrativo.

- Promover o **Ato de Revogação do Certame**, para posterior reformulação de novo processo licitatório, pela Secretaria Municipal de Educação do Município. Paço Municipal, aos 25 de julho de 2014.

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: Pregão nº. 56/2014 – M.C.A**

**OBJETO:** Registro de Preços de Uniforme Escolar para futuras e eventuais aquisições para atender ao Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal n. 1419/2013 (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Pregão nº. 56/2014, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, afim de que sejam reavaliadas as especificações técnicas dos uniformes para que atenda plenamente as necessidades da Administração Municipal e a adequação à finalidade aos quais os uniformes escolares irão ser dispostos. Céu Azul, 25 de julho de 2014.

**JAIME LUIS BASSO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)